



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

## **CONVOCAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando o processo administrativo nº 23074.098210/2023-80, em conformidade com a PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU).

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto.**
  - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
  - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
  - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
  - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
  - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto na Lei nº 12.711/2012;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: [heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br](mailto:heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br).

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico [heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br](mailto:heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br) com o título: CONCURSO EDITAL Nº (número do edital) – (NOME DO CANDIDATO).

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

**Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba**  
**PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**  
**Publicada no Boletim de Serviço nº. 39 de 24/08/2023**

## ANEXO I

### LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

**DATA: 13/11/2023 – SEGUNDA-FEIRA**

ORDEM	NOME	Edital	Data	HORÁRIO
1	<b>ANDREZA KETTLYN SALES DE ARAUJO</b> CPF: XXX.XXX.XXX-24	Edital PRG nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	13h
2	<b>MARIA HELENA ALVES DA SILVA</b> CPF: XXX.XXX.XXX-88	Edital PRG nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	13h15
3	<b>MATHEUS SOARES LUSTOSA</b> CPF: XXX.XXX.XXX-92	EDITAL PRG Nº 007/2019	13/11/2023 (segunda- feira)	13h30
4	<b>MATIAS AIDAN CUNHA DE SOUSA</b> CPF: XXX.XXX.XXX-08	Edital PRG nº 002/2019	13/11/2023 (segunda- feira)	13h45
5	<b>THALES SOARES DE OLIVEIRA</b> CPF: XXX.XXX.XXX-55	Edital PRG Nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	14h
6	<b>YONARA NICOLE DO NASCIMENTO PEDROSO</b> CPF: XXX.XXX.XXX-30	Edital PRG nº 5/2023	13/11/2023 (segunda- feira)	14h15
7	<b>ZENNO COSTA DUTRA</b> CPF: XXX.XXX.XXX-11	Edital PRG Nº 003/2018	13/11/2023 (segunda- feira)	14h30

## ANEXO II

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)**

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referentes aos procedimentos de heteroidentificação REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU).

<b>06/11/2023</b>	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
<b>13/11/2023</b>	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
<b>14/11/2023</b>	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação
<b>15/11/2023</b>	Início do período para Interposição de Recursos
<b>24/11/2023</b>	Final do período para Interposição de Recursos
<b>28/11/2023</b>	Realização do Procedimento de Heteroidentificação ( <b>Recursal</b> )
<b>29/11/2023</b>	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação

João Pessoa, 06 de novembro de 2023.

**Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - UFPB**

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), referente ao Edital nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato